

FLUXO CONTÍNUO Ed. 34 Vol. 1 Págs. 151-165

JNT - FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1



PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA CIRURGIÃO DENTISTA

DENTAL SURGEON DRUG PRESCRIPTION

Gislaine Pereira SILVA Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC) E-mail: gislaineps19@gmail.com

Jailce Alves OLIVEIRA
Centro Universitário Tocantinense Presidente
Antônio Carlos (UNITPAC)
E-mail: jailcealves@gmail.com

Rufino José KLUG Hospital de Referência de Araguaína Centro Universitário Tocantinense **Presidente** Antônio Carlos (UNITPAC) E-mail: Rufino.klug@unitpac.edu.br





RESUMO

A prescrição medicamentosa é uma ordem escrita contendo orientação de uso para o paciente, sendo um documento legal onde tanto quem prescreve e dispensa a medicação possuem responsabilidade legal. O cirurgião-dentista tem o compromisso de inteirar-se dos fármacos que prescreve, tal como os efeitos do medicamento. A via de administração, o intervalo entre doses, bem como a duração do tratamento, evitando que o medicamento seja utilizado por tempo insuficiente ou demasiadamente longo podendo ser usada como instrumento legal em caso de uso indevido da prescrição pelo paciente. No âmbito atual da promoção do uso adequado de medicamentos é pertinente analisar conhecimento, percepção e pratica sobre os fármacos do cirurgião dentista, diante disso o presente artigo teve como objetivo realizar uma análise por meio de uma pesquisa com cirurgiões dentistas e farmacêuticos, podendo observado nível de entendimento sobre o uso e suas corretas orientações medicamentosas, onde de acordo com os participantes da pesquisa não há deficiência no conhecimento sobre os aspectos clínicos, éticos e legais que esteja relacionada à prescrição medicamentosa.

Palavra Chave: Odontologia. Prescrição Medicamentosa. Cirurgião Dentista.

ABSTRACT

The drug prescription is a written order containing instructions for use for the patient, being a legal document where both those who prescribe and dispense medication have legal responsibility. The dentist is committed to becoming aware of the drugs he prescribes, as well as the effects of the medication. The route of administration, the interval between doses, as well as the duration of the treatment, preventing the drug from being used for an insufficient or excessively long time, and it can be used as a legal instrument in case of misuse of the prescription by the patient. In the current context of promoting the proper use of medicines, it is pertinent to analyze knowledge, perception and practice about pharmaceuticals of the dentist. Therefore, this article aimed to carry out an analysis through a survey with dentists and pharmacists, and observed level understanding about the use and its correct medication guidelines, where, according to the research participants, there is no deficiency in knowledge about the clinical, ethical and legal aspects related to drug prescription.

Keyword: Dentistry. Drug Prescription. Dental Surgeon.

INTRODUÇÃO

A prescrição medicamentosa é uma ordem escrita contendo orientação de uso para o paciente, sendo um documento legal onde tanto quem prescreve e dispensa a medicação possuem responsabilidade legal, estando sujeito a legislações de controle e vigilância sanitárias.¹

De acordo com OMS (Organização Mundial de Saúde) as receitas prescritas precisam conter alguns dados do prescrito e do paciente como: nome, endereço, telefone assinatura do prescritor, nome, endereço e idade do paciente, nome genérico ou comercial do medicamento, concentração, forma de uso e quantidade total do medicamento a ser utilizado.²

O cirurgião-dentista tem o compromisso de inteirar-se dos fármacos que prescreve, tal como os efeitos do medicamento.³ As orientações de uso de medicação deve ser realizada através de um talonário próprio de receituário, assegurando ao paciente a forma correta de administração no qual irá constatar instrução referente ao uso, registrando a dose a ser recebida a cada vez, a via de administração, o intervalo entre doses, bem como a duração do tratamento, evitando que o medicamento seja utilizado por tempo insuficiente ou demasiadamente longo podendo ser usada como instrumento legal em caso de uso indevido da prescrição pelo paciente.⁴

De acordo com a Resolução 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) juntamente com decreto 3.181 do Ministério da Saúde há instruções que a receita médica ou odontológica deverá ser liberada se conter o nome de denominação genérica do medicamento, conter escrita legível, sem rasuras e com a identificação completa do medicamento, paciente e profissional.⁵

A utilização de medicamentos é constante na prática clínica do cirurgião dentista, sendo necessário conhecimento farmacológico e toxicidade de anestésicos locais para executar procedimentos que visam sanar a dor do paciente por exemplo, assim o profissional poderá selecionar a solução adequada para o procedimento e estado de saúde do mesmo⁶. As orientações de ingestão de medicamento se faz necessária para prevenir edema, eritema, hipertermia local, tratar processos infecciosos e auxiliar principalmente no manejo da dor, complementação a ação do cirurgião dentista.⁷

O cirurgião dentista está autorizado a prescrever medicamentos de uso interno e externo desde que haja indicação odontológica, tal como os que necessitam de controle especial, analgésicos opioides como codeína e tramadol, anti-inflamatorios seletivos da cicloxigenase-2 como celecoxibe e etoricoxibe e fármacos no tratamento de dores crônicas na mandíbula ou face como amitriptilina, carbamazepina, gabapentina e antimicrobianos. Na ocorrência de algum acidente grave onde comprometa a saúde e vida do paciente, o profissional é autorizado a prescrever e aplicar medicamentos de urgência.⁸

O estudo dos costumes de prescrição dos profissionais permite o conhecimento de aspectos relacionado à qualidade, permite detectar intercorrências como erros de prescrição, contribuindo para a adoção de medidas corretivas e educativas. No âmbito atual da promoção do uso adequado de medicamentos é pertinente analisar conhecimento, percepção e pratica sobre os fármacos do cirurgião dentista, diante disso o presente artigo tem como objetivo realizar uma análise por meio de uma pesquisa com cirurgiões dentistas e farmacêuticos, onde será averiguado o nível de entendimento sobre o uso e suas corretas orientações medicamentosas.

METODOLOGIA E MATERIAIS

O presente trabalho realizou uma pesquisa com a participação de farmacêuticos do Tocantins e cirurgiões dentistas de diversas regiões do Brasil e EUA, que exercem sua atividade profissional no âmbito privado e público. Para o desenvolvimento do mesmo foi necessário o uso da base de dados do Google Acadêmico, Revistas Online e SciELO, periódicos capes, dissertações, teses e artigos publicados. Os critérios de inclusão englobam: a pesquisa fornecida na forma de texto completo, acesso gratuito e online à mídia eletrônica, em uma ou mais das bases de dados, artigos publicados em português e inglês A busca para levantamento de informações foi realizada utilizando os seguintes descritores, "Cirurgião Dentista e terapêutica medicamentosa, odontologia medicamentosa, farmacologia para cirurgião dentista", tendo como objetivo de reunir conteúdos para a pesquisa.

Participaram desta pesquisa cirurgiões dentistas regularmente ativos exercendo suas funções no âmbito particular e público, sendo esclarecida a importância da participação na pesquisa, aceitaram a responder um formulário composto por 9 questões referente à prescrição medicamentosa e se já ocorreu alguma intercorrência por causa das receitas prescritas. Perguntas semelhantes foram realizadas aos Farmacêuticos regularmente ativos em suas funções, onde atuam no setor público ou privado, foi informado o conteúdo do

questionário e tão logo foi aceita participar dessa pesquisa que foi composta por 10 questões relacionadas à prescrição medicamentosa dos cirurgiões dentista e se já houve casos de intercorrências do talonário de receita.

Os resultados foram expressos e analisados e construídos em planilha eletrônica.

RESULTADOS OBTIDOS

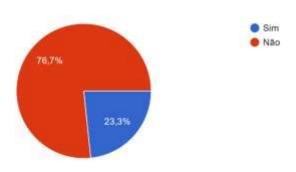
A pesquisa contou com o desenvolvimento de formulários destinados para Cirurgiões Dentistas e Farmacêuticos, com as seguintes perguntas:

Com o intuito de contribuir na construção de um artigo científico onde será descrito as intercorrências enfrentadas na prescrição Medicamentosa na Odontologia. É de extrema importância o desenvolvimento de conteúdos que possam orientar e sanar dúvidas de forma clara e objetiva, em prol dos profissionais envolvidos.

Formulário Cirurgião Dentista O Sr (a) já encontrou alguma dificuldade junto a farmácia / posto de saúde ao prescrever um medicamento e o mesmo não ser liberado ? 1 O Sim O Não Se Sim especifique o medicamento. Sua resposta O Sr (a) já precisou entregar alguma normativa / lei referente a medicações ? * O Sim ○ Não Por favor informe o seu Local de Atuação * Sua resposta Por favor informe sua cidade e estado * Sua resposta Informe Ano de Conclusão * Sua resposta

Fonte: Autoria própria.

O Sr (a) já encontrou alguma dificuldade junto a farmácia / posto de saúde ao prescrever um medicamento e o mesmo não ser liberado ? 60 respostas

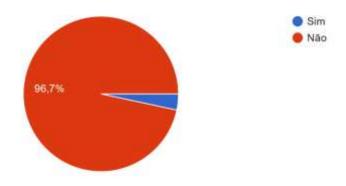


Fonte: Autoria Própria.

Medicamentos não liberados de acordo com os entrevistados

- Dormonid
 Azitromioi
- 2. Azitromicina
- 3. Cloridrato de loratadina. Flagyl
- 4. Omeprazol
- 5. Ansiolíticos
- 6. Transamin
- 7. Geralmente medicamentos ansiolíticos
- 8. Midazolan
- 9. Opióides
- 10. Amoxicilina
- 11. Tylex
- 12. Antibióticos
- 13. Não me lembro

O Sr (a) já precisou entregar alguma normativa / lei referente a medicações ? 60 respostas



Fonte: Autoria própria.

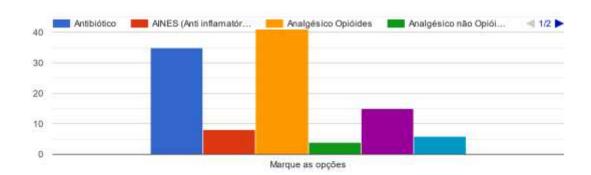
Se sim especifique o motivo

- A Farmacêutica do posto alegou de dentistas não podiam prescrever o medicamento.
- 2) Não queria liberar por ser "receita de dentista".
- 3) Após não conseguir, pesquisei junto à farmácia qual era o tipo certo de receituário.
- 4) Não queriam aceitar a receita.

Caso queira acrescentar algo, utilize o espaço abaixo.

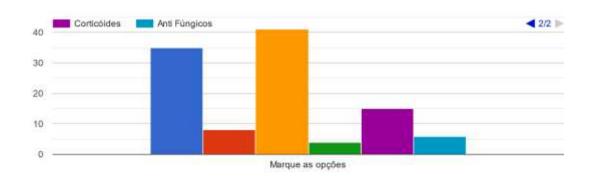
- ♣ Já tive problemas por falta do carimbo, apesar de, na receita, constarem todos
 os dados do meu carimbo.
- 4 A medicação era um colírio, que usamos para diminuir sensibilidade dental.
- ♣ I also prescribe benzodiazepenes for relaxation. (Também preescrevo Benzoadipenos para relaxamento).

Quais medicamentos abaixo devem ser prescritos em receituário especial? Pode ser mais de uma alternativa.



Fonte: Autoria Própria.

Quais medicamentos abaixo devem ser prescritos em receituário especial? Pode ser mais de uma alternativa.



Fonte: Autoria Própria.

Local de Atuação

Odontologia Consultório Clínica particular Saúde Goiânia **UNITPAC** Clínica odontológica São Miguel do Oeste SC Ubs araguaina sul Consultório proprio em São Paulo São Paulo Clínica escola da unitpac Clínica Guarulhos Consultório odontológico Clínico geral UBS Manoel dos Reis Consultório Odontológico Soares Odontologia Especializada Saúde pública, clínico geral Parauapebas-PA Bernardo Sayão Redenção Consultório particular Odonto consultório próprio **Imperatriz**

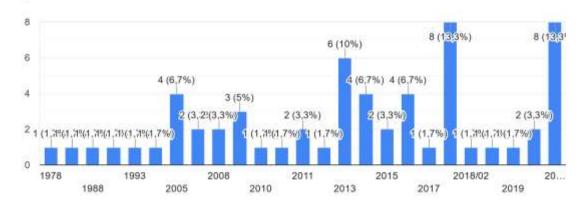
Vigilância Epidemiológica - Secretaria Municipal de Araguaína Guaraí Consultorio particular Csc Aureny 2 Publica e particular **IES** Clínico-geral (clínica particular) Odontologia **BOUGAINVILLE** Clínica Odonto vida Faculdade de Odontologia **Brasil** Endodontia Araguaína Antibiótico Anápolis/GO Clínica meu dentista Goiania Dentistica Clínica Clinica odontológica Dentista volte a sorrir Clinica popular Consultório odontológico Posto de saude Docência **Iowa United States** Ortodontia

Cidade

Araguaína - TO São Paulo Araguaína Tocantins Natal RN Araguaína TO Araguaína-TO Goiânia Goiás Canaã dos Carajás PA Guarulhos SP Canaa dos Carajás Pará Araguaína (Tocantins) Santa Fé do Araguaia - TO Parauapebas-PA Bernardo Sayão-TO PA Anapu- PA Santa Inês -MA **Taguatinga Tocantins** Pará Araguaína TO Imperatriz - MA Guaraí tocantins Reserva-PR Palmas tocantins Água Azul do Norte Pará 24, GO GOIÃNIA - GO Araguaina - TO Ap de Goiânia GO Goiânia go

Araguaína Xinguara - PA Araguaína To Anápolis/GO Goiânia Araguaína Tocantins Goiania Goiás Goiânia- Goiás Goiânia, Goiás. Araguaína-To Araguaína/TO Goiás Curitiba PR **Araguaina Tocantins** Fortaleza/Ceará Araguaína

Informe Ano de Conclusão 60 respostas



Fonte: Os autores

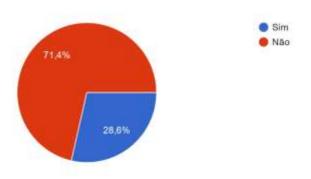
Formulário Farmacêutico

O Sr (a) já teve problema ao receber um receituário de Cirurgião Dentista ?	
Sim	
○ Não	
Se sim especifique o motivo	
Texto de respostis funga	
O Sr (a) jà teve que impedir a liberação de alguma medicação prescrita por um Cirurgião Dentista	٠
○ Sm	
○ Não	
se sim especifique o motivo	
axto de resposta lunga	
Na Farmácia em que o sr (a) atua, existe algum manual sobre as medicações que os cirurgiões	
santistas podem prescrever.	
Sim	
Não	
Não se sim especifique o motivo	
ie sim especifique o motivo	
ie sim especifique o motivo resto de resposta langa	
ie sim especifique o motivo exto de resposta langa Sostaria de informar ou acrescentar algo?	
ie sim especifique o motivo iesto de resposta lunga Sostaria de informar ou acrescentar algo? Fexto de resposta lunga	
ie sim especifique o motivo iesto de resposta langa Sostaria de informar ou acrescentar algo? exto de resposta longa Por favor informe o seu local de atuação *	
ie sim especifique o motivo exto de resposta lunga Sostaria de informar ou acrescentar algo? exto de resposta lunga Por favor informe o seu local de atuação * Texto de resposta tunga	
ie sim especifique o motivo serto de resposta lunga Sostaria de informar ou acrescentar algo? exto de resposta lunga Por favor informe o seu local de atuação * Texto de resposta tonga Por favor informe sua cidade e estado *	

Fonte: Os autores.

RESPOSTAS OBTIDAS

O Sr (a) já teve problema ao receber um receituário de Cirurgião Dentista ? 21 respostas

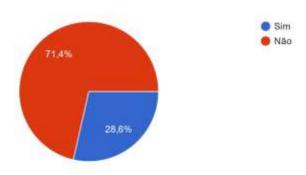


Fonte: Os autores.

Se sim especifique o motivo

- 1) Medicamento prescrito em tipo de receituário incorreto
- 2) Prescrição de azitromicina 8/8 h
- Medicamento de controle especial prescrito em receituário não correspondente.

O Sr (a) já teve que impedir a liberação de alguma medicação prescrita por um Cirurgião Dentista 21 respostas



Se sim especifique o motivo

- Medicamento que deveria ser prescrito em notificação de receita B prescrito.
 em receita de controle especial.
- 2. Medicamentos de controle especial.
- 3. Dose máxima diária de azitromicina 500- 1000mg/dia.
- 4. Medicamento com a dosagem errada.

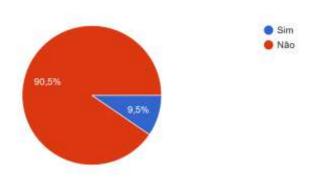
Gislaine Pereira SILVA; Jailce Alves OLIVEIRA; Rufino José KLUG. Prescrição Medicamentosa Cirurgião Dentista. JNT- Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281

http://revistas.faculdadefacit.edu.br. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br. 2022. Fevereiro. Fluxo Contínuo. Ed. 34. V. 1. Págs. 151-165.

160

Na Farmácia em que o sr (a) atua, existe algum manual sobre as medicações que os cirurgiões dentistas podem prescrever.

21 respostas

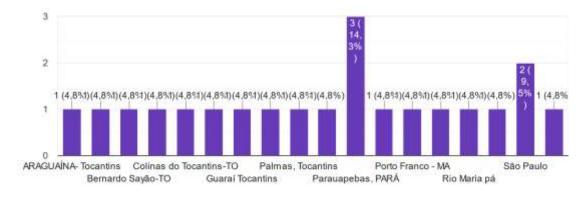


Local de Atuação

Unidade básica de saúde
São Paulo
Drogaria
Araguaína
UBS e Particular
Drogaria
UBS Valeria Martins
Farmácia básica
Farmácia e Drogaria privada
São Paulo
Farmácia comercial
Farmácia Oncológica
Clínica
Bernardo Sayão

Fonte: Os autores.

Por favor informe sua cidade e estado 21 respostas



Fonte: Os autores.

Ano de Conclusão

2018
2018
2016
1991
2021
2007
2006
2019
2015/2
2013
2004

Fonte: Os autores.

DISCUSSÃO

A prescrição medicamentosa por meio da receita é a continuidade do atendimento ofertado do cirurgião dentista, por vez na dispensa da medicação poderá surgir dúvidas por parte do paciente, onde o farmacêutico irá ouvir os questionamentos e sanar as dúvidas que houverem do mesmo.^{1,9}

O trabalho integrado do cirurgião dentista com o farmacêutico traz um conjunto de ações benéficas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, além de complementar as informações já esclarecidas por outros profissionais de saúde, como a utilização e o armazenamento do medicamento, tendo como propósito evitar a intercorrências que comprometam a terapêutica. 10 1 3

Cada profissional da saúde possui competências especais e entendimento sobre drogas e agentes terapêuticos relacionados à sua área de atuação, onde a comunicação é de suma importância a fim de manter um bom relacionamento, evitar conflitos e reduzir dúvidas referentes a medicamentos.^{2,11}

O cirurgião dentista está plenamente apto para prescrever todo medicamento desde que haja comprovação terapêutica para fins odontológicos, necessitando possuir o conhecimento farmacológico tão logo quanto efeitos adversos, interações, indicações e contraindicações, conforme estabelecido pela Portaria SVS/MS nº. 344/98, o artigo 38 e 55, § 1º), enfatiza que os profissionais têm a permissão de prescrever tanto na Notificação de Receita A (amarelo) e B (azul) tanto na Receita de Controle Especial. 8 5

Os medicamentos de monitoração como os Analgésicos Opioides que são capazes de ser agonistas fracos (codeína, tramadol, propoxifeno e outros) que são utilizados em pacientes com dores moderadas a intensas provocada em pós-operatório de cirurgia oral

menor e extra oral, podendo inclusive fazer uso de medicamentos mais fortes como a morfina em pacientes com dor oncológica, mista ou neuropática, benzodiazepínicos (alprazolam, bromazepam e diazepam, entre outros.)

Medicamentos de ação ansiolítica como hipnótica e miorrelaxante para pacientes que sofrem de intensa ansiedade antes do tratamento dental também são permitidos, em pacientes com neuralgia do trigêmeo, neuropatia pós-traumática, dores pós-herpética, doenças crônicas com disfunção da articulação temporomandibular (ATM), síndrome da ardência bucal e dores oncológicas, onde o profissional deve realizar uma anamnese bem detalhada para obtenção de um diagnóstico correto e manejo adequado de acordo com cada paciente. Medicamentos como os anti-inflamatórios coxibes (celecoxibe, valdecoxibe) receitados por receita de controle especial e os antibióticos necessitam ser emitidas em duas vias, uma do paciente e outra retida na farmácia, embora prescritos em receituário comum. 12 8 5 4

CONCLUSÃO

A utilização de medicamentos é constante na prática clínica do cirurgião dentista onde se faz necessário conhecimento farmacológico e suas toxicidades de anestésicos locais para a execução dos procedimentos que visam sanar a dor do paciente, onde promover a interdisciplinaridade a fim de obter raciocínio clínico consequentemente melhorando prática profissional prescricional, estimulando trabalhos em equipes multiprofissionais, integrando cirurgião-dentista com outros profissionais de saúde.

DISCUSSÃO

A prescrição medicamentosa por meio da receita é a continuidade do atendimento ofertado do cirurgião dentista, por vez na dispensa da medicação poderá surgir dúvidas por parte do paciente, onde o farmacêutico irá ouvir os questionamentos e sanar as dúvidas que houverem do mesmo.^{1,9}

O trabalho integrado do cirurgião dentista com o farmacêutico traz um conjunto de ações benéficas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, além de complementar as informações já esclarecidas por outros profissionais de saúde, como a utilização e o armazenamento do medicamento, tendo como propósito evitar a intercorrências que comprometam a terapêutica. ^{10 1 3}

Cada profissional da saúde possui competências especais e entendimento sobre drogas e agentes terapêuticos relacionados à sua área de atuação, onde a comunicação é de

suma importância a fim de manter um bom relacionamento, evitar conflitos e reduzir dúvidas referente a medicamentos. ² 11

O cirurgião dentista está plenamente apto para prescrever todo medicamento desde que haja comprovação terapêutica para fins odontológicos, necessitando possuir o conhecimento farmacológico tão logo quanto efeitos adversos, interações, indicações e contraindicações, conforme estabelecido pela Portaria SVS/MS nº. 344/98, o artigo 38 e 55, § 1º), enfatiza que os profissionais têm a permissão de prescrever tanto na Notificação de Receita A (amarelo) e B (azul) tanto na Receita de Controle Especial. 8 5

Os medicamentos de monitoração como os Analgésicos Opioides que são capazes de ser agonistas fracos (codeína, tramadol, propoxifeno e outros) que são utilizados em pacientes com dores moderadas a intensas provocada em pós-operatório de cirurgia oral menor e extra oral, podendo inclusive fazer uso de medicamentos mais fortes como a morfina em pacientes com dor oncológica, mista ou neuropática, benzodiazepínicos (alprazolam, bromazepam e diazepam, entre outros.)

Medicamentos de ação ansiolítica como hipnótica e miorrelaxante para pacientes que sofrem de intensa ansiedade antes do tratamento dental também são permitidos, em pacientes com neuralgia do trigêmeo, neuropatia pós-traumática, dores pós-herpética, doenças crônicas com disfunção da articulação temporomandibular (ATM), síndrome da ardência bucal e dores oncológicas, onde o profissional deve realizar uma anamnese bem detalhada para obtenção de um diagnóstico correto e manejo adequado de acordo com cada paciente. Medicamentos como os antiinflamatórios coxibes (celecoxibe, valdecoxibe) receitados por receita de controle especial e os antibióticos necessitam ser emitidas em duas vias, uma do paciente e outra retida na farmácia, embora prescritos em receituário comum. 12 8 5 4

CONCLUSÃO

A utilização de medicamentos é constante na prática clínica do cirurgião dentista onde se faz necessário conhecimento farmacológico e suas toxicidades de anestésicos locais para a execução dos procedimentos que visam sanar a dor do paciente, onde promover a interdisciplinaridade a fim de obter raciocínio clínico consequentemente melhorando prática profissional prescricional, estimulando trabalhos em equipes multiprofissionais, integrando cirurgião-dentista com outros profissionais de saúde.

REFERENCIAS

- 1. Chiari APG. Prescrição de medicamentos em odontologia: fontes de informação. [Monografia de Especialização]. Belohorizonte: Faculdade de Farmácia da UFMG; 1999.
- 2. World Health Organization (WHO). Teacher's Guide to good prescribing. Essential drugs and medicine policy. Geneva: World Health Organization; 2001.
- 3. Cardozo HF, Calvielli ITP. Considerações sobre as receitas odontológicas. *Odontól Mod* 1988; 15:20-3
- 4. Andrade ED, Groppo FC. Normas de receituário. In: Andrade ED. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia, 2ª Ed. São Paulo: Artes Medicas; 2006. P.109-115.
- 5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357 de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Diário Oficial da União, Brasília, 21 abr. 2001.
- 6. ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2 ed. São Paulo: Artes Médicas Divisão Odontologia, 2006.
- 7. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para dentistas. 3 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- 8. BRASIL. Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Portaria nº 344 de maio de 1998. Aprova Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, 10 fev. 1999.
- 9. PUENTE, J. M. T. La promoción de los medicamentos en el contexto curricular de farmacologia en las escuelas de medicina. In: BARROS, J. A. C (Org). Os fármacos na atualidade: antigos e novos desafios. Brasília: Anvisa, 2008. p. 113-133.
- APR. 10. Garbin CAS, Garbin AJI, Saliba O, Moroso TT, Dossi Responsabilidade prescrição e medicamentosa: O conhecimento Odontologia. dos alunos de Rev Assoc Paul Cir Dent 2008; 62(1):33-6
- Valença LC. da 11. Maia AMG. Estudo comparativo do efeito dipirona, paracetamol ácido acetilsalicílico sobre sistema e o cardiovascular, alívio da dor cirurgias e sangramento em odontológicas eletivas. Âmbito Odontol 1994; 3:3-16.
- 12. Pontes ERJC.6. Análise da prescrição de medicamentos dos cirurgiões-dentistas que atual nas unidades de saúde de Campo Grande, MS, 2000. [tese]. Campo Grande: Faculdade de Saúde Pública da USP; 2002.